



Câmara de Vereadores de Caetité  
Recebido em 20/08/25 às 16:48hs  
Mayara B. Junqueira - Mat: 5071  
Presidente

Estado da Bahia  
Prefeitura do Município de Caetité  
Gabinete do Prefeito

### LEI Nº. 1035, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS, LOCALIZADO NO DISTRITO DE MANIAÇU NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “**Centro de Eventos e Comercialização de Animais Josias José da Silva**” o espaço público municipal localizado no Distrito de Maniaçu, destinado à realização de eventos culturais, agropecuários e esportivos no Município de Caetité-BA.

**Art. 2º** O Parque Central abrigará, entre outras atividades:

- I – A tradicional Festa da Mandioca, símbolo cultural e econômico do município;
- II – Hipódromo José Lopes Cardoso.
- III – Uma pista de marcha.
- IV – Campo de futebol para uso da comunidade e realização de torneios;
- V – Estrutura de apoio para eventos diversos ligados à agricultura, pecuária, cultura, lazer e entretenimento.

**Art. 3º** A Administração Pública Municipal providenciará a devida sinalização, documentação e divulgação do nome do Centro de Eventos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 19 de agosto de 2025.

  
**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL

